

RESOLUÇÃO Nº 043/2019 – CONSAD
(Referendada pela [Resolução nº 47/2019-CONSAD](#))

Altera os incisos XV e XVI do art. 1º da Resolução nº 047/2018 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2019/1 e 2019/2.”.

O Reitor em Exercício da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação contida no Processo nº 23899/2019,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD:

Art. 1º Os incisos XV e XVI do art. 1º da Resolução nº 047/2018 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2019/1 e 2019/2”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XV – Auxílio Moradia do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica - PRAFE— 450 vagas – Valor mensal de R\$ 300,00;

XVI - Auxílio Alimentação do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica - PRAFE— 495 vagas – Valor mensal de R\$ 250,00;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019.

Prof. Antônio Carlos Vargas Sant’Anna
Reitor em Exercício